



PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

UNIDADE SOLICITANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PIUM-TO

02/01/2023

SV

ITEM	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	MELHOR VALOR
1	12 meses	R\$ 2.200	R\$ 2.066,00	R\$ 2.542,00	
FONTE 1	CNPJ 26.169.727/0001-90	ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA MUNICIPALPREV			
FONTE 2	CNPJ 10.450.122/0001-33	SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA			X
FONTE 3	CNPJ 26.712.621/0001-91	BAIAO ASSESSORIA PUBLICA EIRELI			

Guilherme Pereira Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ



RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

• OBJETO

LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE- SISTEMA GERENCIADOR DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO: MANUTENÇÃO, TREINAMENTO ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, REAVALIAÇÃO ATUARIAL 2023.

• DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foram realizadas pesquisas de preços, pelo Departamento de Compras, junto a possíveis fornecedores do ramo pertinente ao objeto que pretende-se contratar, tendo a empresa **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.689.869/0001-58 apresentando o valor mensal de R\$2.066,00, totalizando o valor de R\$24.792,00 (vinte e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais) para prestação dos serviços.

A proposta apresentada pela empresa é compatível com valor praticado no mercado para execução de tais serviços e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, foi publicado no Diário Oficial do Município de Pium, edição n.º 220/2022, do dia 27 de dezembro de 2022, o **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** referente aos serviços objeto desta justificativa, concedendo o prazo de 03 (três) dias para envio de propostas por parte de empresas interessadas, contudo, não obtivemos novas propostas.

• JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com artigo 23 da Lei 14.133/2021, a pesquisa de preços deve subsidiar as contratações da administração pública, havendo a previsão dos meios em que tal pesquisa deverá ser realizada, dentre eles, está a obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, através de solicitação foral junto a fornecedores, vejamos:

“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Dessa forma, verifico que o preço proposto pela empresa **SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, condiz com a realidade do mercado regional, bem como se mostra vantajosa a sua contratação, desde que atendidos a todos os demais requisitos legais.

III - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Conforme disposto em lei, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar requisitos de habilitação estatuídos pela Lei n.º 14.133/2021, sendo imperioso que a empresa detentora da melhor proposta comprove sua regularidade fiscal para fins de contratação.

À vista do acima exposto, encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos desta prefeitura os documentos relativos ao presente processo de contratação direta (solicitação, termo de referência, pesquisa de preços e justificativa de escolha do fornecedor), para fins de autuação e prosseguimento do competente processo licitatório.

Pium - TO, 03 de janeiro de 2023.

HÉLIO SILVESTRE DE OLIVEIRA

Diretor Executivo